



ATA DA 12ª. SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2002

Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia doze de março do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Mauro Alencar de Barros, Corregedor Regional Eleitoral; Sérgio Marinho Falcão; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Rivalvo Costa; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 29 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Mauro Alencar**

ASSUNTO: Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1999.

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, por Maria Jacilda Urquiza, Presidente Regional em exercício.

Após o Relatório, usou da palavra o Dr. Leucio Lemos, Delegado do PMDB.

DECISÃO: “Após o voto do Relator, que desaprovava as contas do requerente, pediu vista dos autos o Des. Mário Gil.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 59 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Des. Mauro Alencar**

ASSUNTO: Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1998.

REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, por seu Presidente Regional, Dorany de Sá Barreto Sampaio

Após o Relatório, usou da palavra o Dr. Leucio Lemos, Delegado do PMDB.

DECISÃO: “Unanimemente, retirou-se o processo de pauta e deferiu-se o pedido do Requerente no sentido de converter em diligência o julgamento do feito, a fim de que a COCIN e o MPE possam apreciar os novos documentos apresentados da tribuna.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 62 – Classe 13

ORIGEM: RECIFE - PE

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite large and stylized, overlapping the text of the third item.

RELATOR: Des. Mauro Alencar

ASSUNTO: Prestação de contas do PSDB referente ao exercício financeiro de 1996.

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, por seu Presidente.

ADVOGADO: Oswaldo Naves Vieira Júnior

DECISÃO: “Unanimemente, apreciando questão de ordem suscitada pelo Des. Mário Gil, converteu-se em diligência o julgamento do feito, a fim de que o parecer do MPE possa ser apreciado pelo atual Procurador, uma vez que não está assinado.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 270 – Classe 3

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE (18ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Ridalvo Costa

IMPETRANTE: Oswaldo Evaristo da Cruz Gouveia Filho, candidato ao cargo de vereador pelo PSC.

ADVOGADO: Marcelo José Corrêa de Araújo.

IMPETRADA: Juíza Eleitoral da 18ª Zona – Vitória de Santo Antão.

Após o Relatório, usou da palavra o Dr. Marcelo José Corrêa de Araújo, advogado do Impetrante.

DECISÃO: “Após o voto do Relator, que denegava a segurança, pediu vista dos autos o Des. José Paes de Andrade.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 67 – Classe 13

PROCEDÊNCIA: RECIFE-PE

RELATOR: Des. Sérgio Falcão

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, por seu presidente Regional, Wilson de Queiroz Campos.

Balanco contábil referente ao exercício financeiro de 2000.

DECISÃO: “Após o voto do Relator, que desaprovava as contas do requerente, pediu vista dos autos o Des. Mário Gil.”

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 82 – Classe 13

PROCEDÊNCIA: RECIFE-PE

RELATOR: Des. Sérgio Falcão

REQUERENTE: Coordenadoria de Controle Interno – COCIN.

Balanco contábil referente ao exercício financeiro de 2000, do Partido Trabalhista Cristão – PTC.

DECISÃO: “Unanimemente, considerou-se como não prestadas as contas do PTC, com a aplicação da punição prevista no art. 37 da Lei nº 9096/95.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/02

INTERESSADO: Juízo Eleitoral da 35ª Zona – Bezerros.

ASSUNTO: Solicita o empréstimo de urnas eletrônicas destinadas a eleição para formação do Conselho Tutelar de Bezerros.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct marks, including a large, complex signature on the left, a smaller 'M' in the center, and several other stylized signatures on the right side.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10541 – Classe 1

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti****ASSUNTO: Solicita a renovação dos prazos de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DO ROSÁRIO MOTA SILVA.**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 41ª Zona - Caruaru/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10545 – Classe 1**

ORIGEM: CARUARU - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti****ASSUNTO: Solicita a requisição de TEREZA CRISTINA DA COSTA BEZERRA para servir como Auxiliar de Cartório.**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ FERNANDO SANTOS DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 41ª Zona - Caruaru/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10642 – Classe 1**

ORIGEM: PAULISTA - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti****ASSUNTO: Indica os servidores MARCELO MUNIZ DE OLIVEIRA e JANE LEITE WANDERLEY para responderem, respectivamente, pela chefia e escrivania daquele Cartório Eleitoral.**

REQUERENTE: Dr. JOSÉ ANDRÉ MACHADO BARBOSA PINTO, Juiz Eleitoral da 146ª Zona - Paulista/PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10660 – Classe 1**

ORIGEM: AMARAJI - PE

RELATOR: **Des. Antônio Camarotti****ASSUNTO: Indica a Auxiliar SUZANA MARIA SANTOS DE LIMA para exercer a chefia do cartório, com efeito retroativo a 02.01.2002.**

REQUERENTE: Dra. SILVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 31ª Zona - Amaraji/ PE.

DECISÃO: “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

Em seguida, à unanimidade, o Tribunal aprovou o afastamento do Des. Antônio Camarotti, a partir do dia 15 do corrente, das suas funções no Tribunal de Justiça. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, _____, Diretor Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e acha conforme, vai devidamente assinada.

